



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.669, DE 07 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e Lazer		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo		5.000,00
		TOTAL:	10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

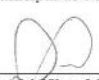
02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
04.122.0102.2102	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00



0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e lazer		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
27.812.0125.2157	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (183)	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
0253	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
025301	Jurídico em Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0104.2108	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (23)	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
025401	Compras Almojarifado e Patrimônio		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0105.2110	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (30)	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.451.0123.1105	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (156)	Obras e Instalações		3.000,00
	TOTAL:		10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Maio de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal